



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA
PRESIDÊNCIA

Ofício **GP/DL/0399/2023**

Florianópolis, 29 de março de 2023

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
 Presidente do Senado Federal
 Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0341/2023, aprovada na Sessão Plenária do dia 28 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Lunelli, apelando pela aprovação da Reforma Tributária.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
 Presidente



ELEGIS
 Sistema de Processo
 Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em
 31/03/2023, às 00:23.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SANTA CATARINA**

**PROCESSO LEGISLATIVO
MOC/0341/2023**

Proposição: MOC/341/2023

Data entrada: 27/03/2023

Autor: LUNELLI

Ementa:

MANIFESTANDO APELO AO EXCELENTE PRESIDENTE DA REPÚBLICA, PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL E A COORDENADORA DO FÓRUM PARLAMENTAR CATARINENSE - FPC, PELA APROVAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO

O signatário, com base no art.196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- a demanda da sociedade brasileira por uma reforma tributária existe há, pelo menos, três décadas e que o sistema tributário ideal é aquele que preserva o equilíbrio na concorrência, garante a competitividade das empresas e favorece o desenvolvimento das competências e vocações do país;

- a reforma tributária está na pauta da política nacional e que sua aprovação dá capacidade ao país de acelerar o crescimento econômico, melhorando o sistema tributário brasileiro, modernizando a arrecadação de tributos e principalmente, tornando mais eficiente os impostos cobrados sobre o consumo, garantindo a transparência dos processos, a simplificação e redução da carga tributária. Com a reforma tributária, há a previsão de que o Produto Interno Bruto - PIB do Brasil possa crescer em 12% nos próximos anos;

- com a aprovação da reforma tributária todos os setores da economia serão beneficiados, gerando impactos positivos na produtividade e no crescimento do país, posto que além de não gerar perdas aos Estados e Municípios, irá aumentar a competitividade das empresas, atraindo mais investimentos e gerando mais empregos e renda para população, o que favorecerá o setor de serviços em geral;

- recente estudo elaborado pelo Movimento Brasil Competitivo (MBC), com apoio de associações setoriais da Indústria, demonstrou que o custo Brasil consome, anualmente, das empresas cerca de R\$ 1,5 trilhão, o equivalente a 22% do PIB nacional e que o levantamento demonstra que empresas brasileiras dedicam, em média, 38% mais de seus lucros para pagar tributos do que companhias da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);

- tramita no Congresso Nacional, três propostas (PEC 45/2019, PEC 110/2019 e PL 3887/2020 - Governo) principais para a reforma tributária no país, que a Câmara dos Deputados e o Senado Federal instalaram uma Comissão Mista da Reforma Tributária e unificaram duas propostas (PEC 45/2019 e PEC 110/2019) que convergem no sentido de buscar a simplificação e unificação dos tributos, extinguindo nove tributos já existentes (IPI, IOF, PIS, Pasep, Cofins, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS e ISS) pelo Imposto/contribuição sobre



Bens e Serviços (IBS), nos moldes dos impostos sobre valor agregado (IVA) cobrados na maioria dos países desenvolvidos;

- a Proposta de Emenda Constitucional/PEC 45, prevê a substituição de cinco tributos já existentes (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), nos moldes dos impostos sobre valor agregado (IVA) cobrados na maioria dos países desenvolvidos. Essa alíquota uniforme do IBS será uma única alíquota para tributar todas as operações com bens e serviços que tenham como destino determinado estado ou município, e que a proposta também prevê o IBS com crédito financeiro e tributação no local de destino, crédito imediato nas aquisições de bens destinados a ativo imobilizado (investimentos), manutenção do tratamento favorecido hoje às micro e pequenas empresas, além de não haver previsão de incentivos fiscais;

- a Proposta de Emenda Constitucional/PEC 110, visa substituir nove tributos já existentes (IPI, IOF, PIS, Pasep, Cofins, CIDE-Combustíveis, Salário-Educação, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), nos moldes dos impostos sobre valor agregado (IVA) cobrados na maioria dos países desenvolvidos, e que a alíquota do IBS poderá variar de acordo com cada produto e cada serviço, devendo ser a mesma em todo o território nacional;

- um dos principais fatores positivos da reforma tributária está relacionado à transparência, onde a população vai saber o quanto paga de imposto em cada produto e serviço. Que todas as etapas da reforma estão alinhadas a modelos mais transparentes e que geram mais eficiência ao sistema de arrecadação, e que com isso, o governo poderá acabar com as cobranças diferenciadas para vários setores, possibilitando um ambiente de negócios mais favorável e eficiente para a economia brasileira, facilitando a tributação de bens e serviços para as empresas e resultando em maior transparência;

- para a Confederação Nacional da indústria - CNI, o modelo de reforma tributária urge como essencial para gerar competitividade na indústria e incentivar o crescimento econômico;

- a bandeira e luta pela realização da reforma tributária é a grande prioridade nacional, que a reforma será instrumento que acabará com as distorções históricas, favorecendo a indústria nacional e os trabalhadores;

- tendo em vista o vasto elenco de impactos positivos, vantagens e benefícios que este modelo de reforma tributária no Brasil irá trazer, tais como, o fomento e a intensificação do crescimento da economia, redução de custos, maior atração de investimentos ao país, mais segurança jurídica, geração de emprego e renda, maior competitividade no mercado interno e externo, favorecimento ao empreendedorismo e o ambiente de negócios, menor burocracia e diminuição da



carga tributária, maior transparência, vez que a população vai saber o quanto paga de imposto em cada produto e serviço (simplificação da vida do brasileiro com relação aos tributos).

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ao Presidente do Senado Federal, ao Presidente da Câmara dos Deputados Federais e a Coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense (FPC), em Brasília, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ACOLHENDO PROPOSIÇÃO DO DEPUTADO ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI, APELA PARA QUE COM URGÊNCIA E ABSOLUTA PRIORIDADE NACIONAL, SEJAM ENVIDADOS TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS PELO GOVERNO FEDERAL E CONGRESSO NACIONAL, PARA A APROVAÇÃO DA REFORMA TRIBUTÁRIA EM TRÂMITE NAS CASAS LEGISLATIVAS, SITUAÇÃO QUE IRÁ GERAR COMPETITIVIDADE NA INDÚSTRIA E INCENTIVAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO, FAVORECENDO OS TRABALHADORES, ACABANDO COM AS DISTORÇÕES HISTÓRICAS, NA MEDIDA EM QUE PROMOVERÁ A REDUÇÃO DE CUSTOS, MAIOR ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS AO PAÍS, SEGURANÇA JURÍDICA, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, MAIOR COMPETITIVIDADE NO MERCADO INTERNO E EXTERNO, FAVORECIMENTO AO EMPREENDEDORISMO E O AMBIENTE DE NEGÓCIOS, MENOR BUROCRACIA, DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA E MAIOR TRANSPARÊNCIA, PROPORCIONANDO UM FUTURO MELHOR A TODOS OS BRASILEIROS. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO MAURO DE NADAL - PRESIDENTE.”

Sala das Sessões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Segunda Secretaria**

DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 28/03/2023, deliberou acerca desta proposição e obteve o seguinte resultado:

Aprovado [x]

Rejeitado []

Deferido []

Indeferido []

Comunicado []

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

2º Secretário



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 29/03/2023, às 09:27.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro Baldissera**, em 29/03/2023, às 09:28.